



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

INCLUI PROGRAMA 0940 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS”, E AÇÃO 111 “ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19” NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o programa 0940 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS e a ação - 111 “ Enfrentamento da Emergência COVID-19”, nas metas da Lei Municipal nº 2.871/21 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 - 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0940 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

OBJETIVO: Conjunto de medidas que se fizerem necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do CORONAVÍRUS.

PROGRAMA: 0940 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2022	TOTAL
A	Ação:	111 – Enfrentamento da Emergência COVID-19	Unidade	Meta Física	47.423,17	47.423,17
	Função:	10 – Saúde				
	Subfunção:	122 – Administração Geral				
	Produto	População Atendida				

7/12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 002/2022

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de programa e ação nas metas do Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, abre crédito especial no orçamento de 2022.

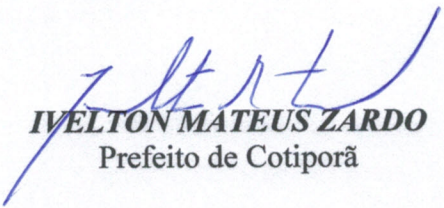
Considerando o aumento de casos do CORONAVÍRUS, oficialmente conhecida como COVID-19, optou-se em alocar os gastos decorrentes desta pandemia, em ação específica, tanto recursos federais, estaduais e municipais, facilitando assim a prestação de contas e transparência dos gastos públicos.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 01 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã